



**Entenda melhor  
a organização das  
informações do  
PPAG 2016-2019 e  
consulte o plano de  
maneira mais ágil.**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE MINAS GERAIS**

Poder e voz do cidadão

Saiba mais: [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)

**DISCUSSÃO PARTICIPATIVA  
DO PPAG – REVISÃO PARA 2019**

**MAPA DE CONCEITOS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE MINAS GERAIS**

Poder e voz do cidadão



## 1. PROGRAMA

O programa é o instrumento de organização da ação governamental. Ele funciona como elemento integrador do planejamento, do orçamento e da gestão. Resulta do reconhecimento de carências, demandas administrativas, sociais e econômicas e de oportunidades, e deve ser elaborado em conformidade com as prioridades e diretrizes expressas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI).

## 2. SETORIALIDADE

A setorialidade diz respeito às unidades responsáveis pelo programa. Quando um programa tem ações sob a responsabilidade de unidades diferentes, ele é considerado multissetorial. Já quando a unidade responsável pela gestão global do programa é a mesma que todas as unidades responsáveis pelas ações que o compõem, ele é considerado unissetorial.

## 3. EIXO

Eixos são linhas agregadoras dos programas governamentais direcionadas a atuar sobre determinadas dimensões da realidade do Estado. O eixo visa atingir o objetivo principal e norteador do PMDI, que é o de proporcionar as condições estruturantes fundamentais para um ciclo prolongado de crescimento econômico e social sustentável, capaz de propiciar a redução estrutural das desigualdades regionais do Estado. Para o novo PMDI, foram estabelecidos seis eixos: Infraestrutura e Logística; Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Segurança Pública; Saúde e Proteção Social; Educação e Cultura; e Governo. Cada programa inserido no PPAG está vinculado a um desses seis eixos, o que evidencia a consonância entre os instrumentos de planejamento de longo (PMDI) e médio prazo (PPAG), conforme estabelecido na Constituição estadual.

## 4. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

É a unidade responsável pelo gerenciamento do programa, validando as informações do programa como um todo, seja na elaboração ou revisão do plano plurianual, seja no seu monitoramento.

## 5. OBJETIVO DO PROGRAMA

O objetivo expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema objeto da intervenção do programa. O resultado, assim, se relaciona às mudanças e aos benefícios esperados com a implementação do programa.

## 6. ÁREAS X OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Áreas são o agrupamento de diretrizes ou problemas com temática e características similares que conjugam esforços em torno do alcance de objetivos comuns. A cada área estão associados objetivos estratégicos específicos, que podem ser alcançados por meio de programas vinculados a eixos diversos.

## 7. INDICADOR DO PROGRAMA

O indicador permite a mensuração dos resultados alcançados pelo programa, demonstrando em que medida seu objetivo está sendo ou não alcançado. Os indicadores apresentam-se normalmente sob a forma de quocientes/razões, tais como os índices, os coeficientes, as taxas, os percentuais e as médias.

## 8. AÇÃO

Ações são as unidades básicas de gestão e definição de metas do PPAG, a partir das quais são detalhadas as despesas orçamentárias. Cada ação é composta por um conjunto de operações e etapas, em que se articulam os recursos humanos, materiais, tecnológicos, políticos, gerenciais, institucionais e orçamentários em prol da entrega de um produto

Programas e Ações por Eixo									
PROGRAMA : 175 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			EIXO : SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL						
PROGRAMA : UNISSETORIAL									
UNIDADE RESPONSÁVEL : 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
OBJETIVO DO PROGRAMA : REGULARIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO À REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS FARMACÉUTICOS. PARA ISSO, PREVÊ-SE A REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE FARMÁCIAS; ARGIO AO CUIDADO FARMACÉUTICO POR MEIO DE INCENTIVO DE CUSTEIO PARA FIXAÇÃO DE FARMACÊUTICOS E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FARMACÉUTICOS; FORTALECIMENTO DA INFORMAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PROMOVENDO DA EFETIVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (SIGAF).									
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL									
3 - SAÚDE DE QUALIDADE									
ÁREAS X OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:									
- SAÚDE									
- INVESTIR PRIORITARIAMENTE NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, UNIVERSALIZAR A SUA COBERTURA E AMPLIAR A SUA RESOLUTIVIDADE, A QUALIDADE DO CUIDADO E A PROMOÇÃO DA SAÚDE									
- DEFINIR MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS, ARTICULAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES NACIONAIS									
- INSTITUIR ATENÇÃO ESPECIALIZADA MULTIDISCIPLINAR E ARTICULADA COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, GARANTINDO ACESSO UNIVERSAL E REGULADO, ESTABELECIDO ESTRUTURA ADEQUADA DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO									
7 Indicador de Programa (Unidade de Medida)									
		Referência		2017	2018	2019	2020		
		Data	Índice						
		Em Apuração		85,000	87,000	88,000	90,000		
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS ÀS REGIONAIS DE SAÚDE (%)									
VALOR DO PROGRAMA NO ANO		2017	2018	2019	2020				
ORÇAMENTO FISCAL		562.172.821	629.027.755	642.421.574	647.152.022				
Despesas correntes		526.356.866	493.881.263	454.676.760	372.019.056				
Despesas de capital		37.815.955	185.046.492	227.944.814	275.132.966				
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO		0	0	0	0				
TOTAL		562.172.821	629.027.755	642.421.574	647.152.022				
8 AÇÃO : 4484 - ARARTECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS									
UNIDADE RESPONSÁVEL : 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
FINALIDADE : IMPLEMENTAR A REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, COM OS OBJETIVOS DE AMPLIAR O ELENCO DE MEDICAMENTOS E SEU ACESSO À POPULAÇÃO POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, AMPLIAÇÃO DO RECURSO POR CAPTA E DESCENTRALIZAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, A META INICIAL E BENEFICIAR 261 MUNICÍPIOS QUE ADESSAM À REGIONALIZAÇÃO, PARA AQUELES QUE AINDA NÃO ADESSAM, SERÁ MANTIDO O MODELO ATUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.									
PRODUTO : MUNICÍPIOS BENEFICIADOS COM RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS									
13 UNIDADE DE MEDIDA : UNIDADE									
14 PÚBLICO-ALVO : POPULAÇÃO MINEIRA									
METAS									
(R\$ 1,00)									
17 TERRITÓRIOS									
		2017		2018		2019		2020	
		Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norocosta		14	719.612	14	719.612	0	719.612	0	719.612
Oeste		12	1.544.906	12	1.544.906	0	1.544.906	0	1.544.906
Caparaó		12	760.912	12	760.912	0	760.912	0	760.912
Norte		38	1.687.006	38	1.687.006	0	1.687.006	0	1.687.006
Vertentes		10	966.991	10	966.991	0	966.991	0	966.991
Sul		41	3.788.150	41	3.788.149	0	3.788.150	0	3.788.149
Sudoeste		15	757.010	15	757.010	0	757.010	0	757.010
Triângulo Norte		23	2.629.503	23	2.629.515	0	2.629.515	0	2.629.515
Triângulo Sul		11	1.554.889	11	1.554.889	0	1.554.889	0	1.554.889
Norte		7	481.978	7	481.978	0	481.978	0	481.978
Médio e Baixo Jequitinhonha		2	146.389	2	146.389	0	146.389	0	146.389
Mucuri		1	452.766	1	452.766	0	452.766	0	452.766
Alto Jequitinhonha		2	28.006	2	28.006	0	28.006	0	28.006
Central		11	989.439	11	989.439	0	989.439	0	989.439
Vale do Rio Doce		12	1.181.959	12	1.181.959	0	1.181.959	0	1.181.959
Vale do Aço		16	2.066.561	16	2.066.561	0	2.066.561	0	2.066.561
Metropolitano		37	14.946.550	37	14.946.550	0	14.946.550	0	14.946.550
Metropolitano		0	84.454.794	140	67.377.364	507	50.502.469	853	33.627.614
TOTAL		261	115.291.289	409	102.672.092	557	85.797.127	853	68.922.251

(tabela meramente ilustrativa)

destinado a determinado público-alvo que se beneficia direta e legitimamente daquela atuação governamental. Entre os atributos das ações estão: finalidade, público-alvo, produto, unidade de medida do produto e metas físicas e financeiras por território.

## 9. IDENTIFICADOR DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (IAG)

Segundo seu IAG, as ações são classificadas como de acompanhamento geral ou intensivo. As ações de acompanhamento geral são aquelas que contemplam as prioridades setoriais, mas não estão diretamente vinculadas à linha fundamental de atuação de governo, englobando também as ações com foco na manutenção e na melhoria da máquina pública. Já das ações de acompanhamento intensivo são esperados os maiores impactos da atuação do Estado, o que justifica seu acompanhamento diferenciado.

## 10. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

Especifica a unidade em que estão consignados os recursos orçamentários alocados na ação.

## 11. FINALIDADE

Expressa o objetivo a ser alcançado pela ação e guarda estrita relação com o objetivo do programa. A finalidade faz referência à situação ou à necessidade que o produto resultante da ação visa atender.

## 12. PRODUTO

O produto retrata a entrega final do processo de execução da ação, sendo gerencialmente útil para mensurar a execução de suas metas físicas. Cada ação deve ter apenas um produto, que pode ser um bem, um serviço ou uma transferência financeira.

## 13. UNIDADE DE MEDIDA

A unidade de medida da ação corresponde à dimensão fisicamente mensurável do produto, sendo, portanto, o elemento que dá significado ao valor numérico estampado como meta física. Quando o produto da ação for uma única unidade indivisível (por exemplo, uma ponte, uma barragem, um sistema, um centro de convenções, etc.), é utilizada a unidade de medida “% de execução física”.

## 14. PÚBLICO-ALVO

Especifica os setores da sociedade ou da própria administração pública aos quais a ação se destina e que se beneficiam direta e legitimamente com os produtos resultantes dela.

## 15. META FÍSICA

Quantidade de produto a ser ofertado pela ação a cada ano. As metas referentes aos anos subsequentes não incorporam em seu cálculo as metas previstas para os exercícios anteriores.

## 16. META FINANCEIRA

São as despesas orçamentárias necessárias para a execução da ação. Representam as estimativas de custos para a realização do montante de produto definido como meta física para cada ano do plano. A partir dos dados financeiros da ação no PPAG, a despesa com sua execução é detalhada na Lei Orçamentária Anual.

## 17. REGIONALIZAÇÃO DAS METAS

A regionalização das metas físicas e financeiras é uma exigência constitucional e consiste na distribuição das metas entre os territórios de desenvolvimento. Quando não se determina em qual ou quais territórios a ação será implementada, ou quando sua execução abranje o Estado como um todo, a regionalização é identificada como “multiterritorial”.